PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.591/2012

"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o poder Executivo autorizado a conceder auxilio financeiro ao Sr. Ricardo de Paula Valentim, inscrito no CPF nº. 894.152.213-15, no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinqüenta reais).

§ 1º - O auxilio financeiro ora autorizado será repassado em parcela única, destinado às despesas para a reforma de um quarto do imóvel do beneficiado para a realização de diálise peritoneal.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.09.02.08.244.0014.2094 – Benefícios Eventuais – 3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros pessoas físicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e doze. (26/04/2.012).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos